



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/198

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Aquisição de 1 armário alto (2 portas) – (diretoria), 1 gaveteiro arquivo (secretaria), 2 cadeiras presidente giratórias, 3 mesas escritório cinzas, 1 quadro de aviso cortiça e 2 armários baixos cinzas (2 portas) para suprir o aumento no quadro de servidores do setor de Alimentação e Nutrição Escolar da SEME.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da aquisição de 1 armário alto (2 portas) – (diretoria), 1 gaveteiro arquivo (secretaria), 2 cadeiras presidente giratórias, 3 mesas escritório cinzas, 1 quadro de aviso cortiça e 2 armários baixos cinzas (2 portas), de características informadas neste estudo, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores alocados no setor de Alimentação e Nutrição Escolar da SEME, em decorrência do aumento de trabalhadores e da demanda, que resulta na exigência de materiais indispensáveis para o exercício diário das funções dos servidores, para armazenamento de arquivos, utensílios de escritório, bem como organização do ambiente e da rotina.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “501 – MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS FUNDAMENTAIS E INFANTIS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ou serviços, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza de bens ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para o objeto deste Estudo Técnico está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

Para fornecimento dos bens ou serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com base nas ordens de compra 2025/6004, 2025/6013 e 2025/6015, bem como no Processo Licitatório 12/2025 - 4649, presente no Portal de Compras Públicas, e, ainda, pesquisa de mercado em sítios online, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un.	Qtd	Valor Unit.	Total
1	ARMÁRIO ALTO (2 PORTAS) - (DIRETORIA) Armário alto, em mdf melamínico 18mm, 2 portas de abrir, com chave, 6 prateleiras internas, puxadores em alça 128mm. Largura: 90cm Profundidade: 42cm Altura: 160cm Caixaria: Cinza Claro Prateleiras: Cinza Claro Tampo: Cinza Claro Portas: Cinza Claro	Un.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	GAVETEIRO ARQUIVO (SECRETARIA) Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas suspensas, corrediças telescópicas, em mdf melamínico, 15mm, puxadores em alça 128mm. Largura: 48cm Profundidade: 43cm Altura: 140cm Caixaria: Cinza Claro Tampo: Cinza Claro Portas: Cinza Claro	Un.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA courino preta a gás, com relax, braço em t regulável, de escritório. marca: própria. complemento: confecção em espuma injetada de alta densidade; sistema back system com pistão a gás, permitindo regulagem de altura do assento e do encosto, bem como sua inclinação; braço tipo digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; assento anatômico; carga suportável: 130 kg; medidas aproximadas do assento: 475mm (l) x 445mm (p) x 50mm (espessura); medidas aproximadas do encosto: 400mm (l) x 340mm (p) x 50mm (espessura); revestimento em tecido polipropileno, cor preta; medidas gerais aproximadas da cadeira: altura 0,93 cm / largura 0,55 cm /profundidade 0,55 cm.	Un.	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
4	Mesa Escritório Cinza Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. Gaveteiro com duas gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Porta: Não. Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Cinza. Material principal: MDP	Un.	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
5	QUADRO DE AVISO CORTIÇA Moldura: Alumínio Tamanho aproximado de: 1,20 x90cm Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.	Un.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
6	Armário baixo cinza (2 portas) - em MDF melamínico, 2 portas de abrir com chave e puxadores, prateleiras horizontais internas. Base com rodízios. Medidas aproximadas: MDF de espessura 15mm; Puxadores 130mm; Largura 600mm; Profundidade 500mm; Altura 700mm.	Un.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos bens supracitados.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

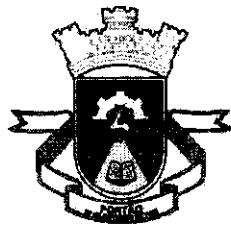
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3265,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 1 armário alto (2 portas) – (diretoria), 1 gaveteiro arquivo (secretaria), 2 cadeiras presidente giratórias, 3 mesas escritório cinzas, 1 quadro de aviso cortiça e 2 armários baixos cinzas (2 portas), conforme as seguintes especificações/condições:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Unit.	Total
1	ARMÁRIO ALTO (2 PORTAS) - (DIRETORIA) Armário alto, em mdf melamínico 18mm, 2 portas de abrir, com chave, 6 prateleiras internas, puxadores em alça 128mm. Largura: 90cm Profundidade: 42cm Altura: 160cm Caixaria: Cinza Claro Prateleiras: Cinza Claro Tampo: Cinza Claro Portas: Cinza Claro	Un.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	GAVETEIRO ARQUIVO (SECRETARIA) Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas suspensas, corrediças telescópicas, em mdf melamínico, 15mm, puxadores em alça 128mm. Largura: 48cm Profundidade: 43cm Altura: 140cm Caixaria: Cinza Claro Tampo: Cinza Claro Portas: Cinza Claro	Un.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA courino preta a gás, com relax, braço em t regulável, de escritório. marca: própria. complemento: confecção em espuma injetada de alta densidade; sistema back system com pistão a gás, permitindo regulagem de altura do assento e do encosto, bem como sua inclinação; braço tipo digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; assento anatômico; carga suportável: 130 kg; medidas aproximadas do assento: 475mm (l) x 445mm (p) x 50mm (espessura); medidas aproximadas do encosto: 400mm (l) x 340mm (p) x 50mm (espessura); revestimento em tecido polipropileno, cor preta; medidas gerais aproximadas da cadeira: altura 0,93 cm / largura 0,55 cm /profundidade 0,55 cm.	Un.	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
4	Mesa Escritório Cinza Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. Gaveteiro com duas gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Porta: Não. Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Cinza. Material principal: MDP	Un.	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
5	QUADRO DE AVISO CORTIÇA Moldura: Alumínio Tamanho aproximado de: 1,20 x90cm Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.	Un.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6	Armário baixo cinza (2 portas) - em MDF melamínico, 2 portas de abrir com chave e puxadores, prateleiras horizontais internas. Base com rodízios. Medidas aproximadas: MDF de espessura 15mm; Puxadores 130mm; Largura 600mm; Profundidade 500mm; Altura 700mm.	Un.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
---	---	-----	---	------------	------------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa licitatória, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Cabe ressaltar, igualmente, que a dispensa de licitação não fere o princípio da isonomia, porquanto não prescinde da concorrência em seu sentido amplo, mas sim objetiva uma contratação eficiente de empresa cuja capacidade de fornecer os serviços ou os bens almejados pela administração seja reconhecida.

Importante frisar, no entanto, que será exigida da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em casos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, segue-se o rito estabelecido no art. 72 da Lei 14133/2021, qual seja:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

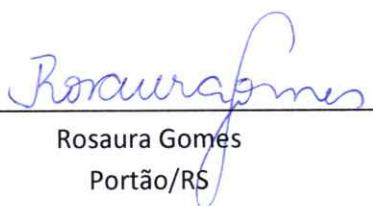
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 21 de janeiro de 2026.



Rosaura Gomes
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa G.
Secretaria Municipal de Educação
Portão - RS